

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS NACIONAIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DEMOCRACIA PARTICIPATIVA, REPÚBLICA
E MOVIMENTOS SOCIAIS

MARIA JÚLIA REIS NOGUEIRA

AS PROPOSTAS DA CUT PARA A REFORMA SINDICAL:
democratização das relações de trabalho?

São Luís
2010

MARIA JÚLIA REIS NOGUEIRA

**AS PROPOSTAS DA CUT PARA A REFORMA SINDICAL:
democratização das relações de trabalho?**

Trabalho de Monografia apresentado ao
Curso de Especialização: Democracia
Participativa, República e Movimentos
Sociais da Universidade Federal de Minas
Gerais, como requisito para aprovação.

Orientador: Profº. Denílson Coelho.

São Luís
2010

Nogueira, Maria Júlia Reis

As propostas da CUT para a Reforma Sindical: democratização das relações de trabalho? / Maria Júlia Reis Nogueira. – São Luís, 2010.

48 f.

Monografia (Curso de Especialização: Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais) – Universidade Federal de Minas Gerais, 2010.

1. Sindicalismo – Trabalhadores. 2. Democracia. 3. Organização. I
Título.

CDU



Universidade Federal de Minas Gerais
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA
Curso de Especialização em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais
Av. Antônio Carlos, 6627 – Caixa Postal 253 - Cidade Universitária - Pampulha
31270-901 - Belo Horizonte – MG / e-mail: adm_edist_@fafich.ufmg.br
TEL (31) 3499-5004

ATA DE APRESENTAÇÃO DE MONOGRAFIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DEMOCRACIA PARTICIPATIVA, REPÚBLICA E MOVIMENTOS SOCIAIS

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2010 (dois mil e dez), na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) – Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Avaliadora da monografia intitulada **“As propostas da CUT para a reforma sindical: democratização das relações de trabalho?”**, elaborada por **Maria Julia Reis Nogueira**. A Comissão, composta por Maurício Sarda de Faria (MTE/SENAES) e Vanderson Gonçalves Carneiro (UFMG), após apresentação da monografia, deliberou pela aprovação condicionada da referida monografia, que deve ser reformulada até o dia 30 de junho de 2010, quando deverá ser apresentada nova versão ao orientador. Para constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelos membros presentes.

Brasília, 27 de abril de 2010.

Maurício Sarda de Faria (MTE/SENAES)

Vanderson Gonçalves Carneiro (UFMG),

Aquele que a tudo cria, a tudo transforma,
a tudo ilumina.... pela eterna dança da
vida.

AGRADECIMENTOS

Ao nosso Deus, mestre dos dons, que nos fortalece a cada dia, ensinando-nos a viver com humildade e amor.

Aos colegas de turma, pela nossa vitória e união.

E a todos que de uma forma ou de outra contribuíram para que esse trabalho se concretizasse.

“Não é o desafio com que nos deparamos que determina quem somos e o que estamos nos tornando, mas a maneira com que respondemos ao desafio. Somos combatentes, idealistas, mas plenamente conscientes, porque o ter consciência não nos obriga a ter teoria sobre as coisas: só nos obriga sermos conscientes. Problemas para vencer, liberdade para provar. E, enquanto acreditarmos no nosso sonho, nada é por acaso.”

Henfil

RESUMO

Ao longo da história dos trabalhadores no mundo do trabalho, esta sempre foi pautada na resistência e organização como forma de se contrapor ao sistema de exploração/mais valia imposto pelos donos dos meios de produção/patrões. A redemocratização do país e a criação das centrais sindicais, de modo particular a Central Única dos Trabalhadores, inaugura um novo modelo de sindicalismo autônomo em relação ao Estado e aos patrões, que vai se pautar nas decisões dos trabalhadores construídas em seus fóruns deliberativos na perspectiva de democratizar as relações de trabalho.

Palavras-chaves: Sindicalismo – Trabalhadores. Democracia. Organização.

ABSTRACT

Throughout the history of workers in the world of work had always been ruled by the strength and organization as a means of counteracting the operating system / capital gain tax by the owners of the means of production / masters. The democratization of the country and the creation of unions, especially in the Central Workers Union, launches a new model of autonomous trade unionism in the state and the bosses, who will be guided by the decisions of workers built into their deliberative forums with a view to democratize labor relations.

Keywords: Unions - Workers. Democracy. Organization.

LISTA DE SIGLAS

ANAMPOS	-	Articulação Nacional dos Movimentos Populares e Sindicais
ANL	-	Aliança Nacional Libertadora
CEB ^s	-	Comunidades Eclesiais de Base
CGTB	-	Central Geral dos Trabalhadores do Brasil
CGT ^s	-	Comando Geral dos Trabalhadores
COB	-	Confederação Operária Brasileira
CONCLAT	-	Conferência Nacional da Classe Trabalhadora
CONLUTAS	-	Coordenação Nacional de Lutas
CSC	-	Corrente Sindical Classista
CTB	-	Central dos Trabalhadores do Brasil
CUT	-	Central Única dos Trabalhadores
DESEP	-	Departamento de Estudos Sócio-Econômicos e Políticos
ECA	-	Estatuto da Criança e do Adolescente
ENTOES	-	Encontro Nacional dos Trabalhadores em Oposição à Estrutura Sindical
FGTS	-	Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço
FNT	-	Fórum Nacional do Trabalho
FS	-	Força Sindical
LOAS	-	Lei Orgânica da Assistência Social
MR8	-	Movimento Revolucionário 8 de Outubro
NCST	-	Nova Central Sindical de Trabalhadores
OLT	-	Organização por Local de Trabalho
OIT	-	Organização Internacional do Trabalho
PC do B	-	Partido Comunista do Brasil
PCB	-	Partido Comunista Brasileiro
PT	-	Partido dos Trabalhadores
SUS	-	Sistema Único de Saúde
UGT	-	União Geral dos Trabalhadores

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	09
1 APRESENTAÇÃO	11
2 ORGANIZAÇÃO OPERÁRIA BRASILEIRA.....	13
2.1 OS PRIMEIROS PASSOS DA ORGANIZAÇÃO OPERÁRIA NO PAÍS	13
2.2 DITADURA GETULISTA, REPRESSÃO AO MOVIMENTO OPERÁRIO E O INÍCIO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.....	16
2.3 O NOVO CENÁRIO POLÍTICO: DITADURA MILITAR X ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES	19
3 O NOVO SINDICALISMO E A CRIAÇÃO DA CUT	22
3.1 DESAFIOS DA CUT.....	26
3.2 CONQUISTAS E CARACTERÍSTICAS DA CUT	27
4 O FÓRUM NACIONAL DO TRABALHO.....	31
5 AS PROPOSTAS DA CUT	35
5.1 ESTRUTURA SINDICAL, ORGANIZAÇÃO DA CUT E SISTEMA DEMOCRÁTICO DE RELAÇÕES DE TRABALHO.....	38
5.2 CONSOLIDAR AS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS POR RAMOS DA CUT	40
5.3 REFORMA SINDICAL E TRABALHISTA	41
6 CONCLUSÃO.....	44
REFERÊNCIAS	46
REFERÊNCIAS CONSULTADAS.....	48

1 APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu os princípios de liberdade e autonomia sindical, mas sem a devida regulamentação, de forma que não impactou devidamente o modelo sindical vigente. Uma das mudanças mais inovadoras foi a criação das centrais sindicais. Daí, a necessidade de uma reforma sindical que adaptasse a vida sindical existente no Brasil às mudanças constitucionais que elimine a herança sindical corporativista herdada do Estado Novo.

Tal reforma sindical foi engendrada através do Fórum Nacional do Trabalho – FNT, composto de forma tripartite, com a presença de empregadores, trabalhadores e governo.

As propostas negociadas nesse fórum representaram alguns consensos dos três segmentos, porém, não foi possível chegar a consensos em todos os pontos, especialmente aqueles relacionados a imposto sindical, representação no local de trabalho e direito de greve dos funcionários públicos.

(MARINHO, 2004, p. 19).

Parte das propostas que não chegaram a consenso foram originadas da Central Única dos Trabalhadores. Mas, em que medida tais propostas poderiam contribuir para alargar a democracia nas relações de trabalho?

Esta é a inquietação que norteia a nossa proposta de pesquisa, considerando as inspirações que marcam o novo sindicalismo, na sua pretensão de alargar a participação dos trabalhadores, de garantir a pluralidade sindical, a democracia de massas, a autonomia e liberdade sindical, estando, portanto, voltada a ampliar os espaços democráticos. Nesse sentido, justifica-se a importância de pesquisas voltadas a investigar como esta central sindical se posiciona no sentido de democratizar ou não as relações de trabalho no país via reforma sindical.

A herança sindical brasileira padece de uma estrutura sindical corporativista, herdada da implantação da Consolidação das Leis do Trabalho, implantada na década de 30 do século XX no governo do presidente Getúlio Vargas.

As principais características do modelo sindical herdado desse período são o atrelamento dos sindicatos ao Estado, o imposto sindical compulsório, a unicidade sindical, o cupulismo, o corporativismo, a falta de participação das bases sindicais, o estatuto padrão, a intervenção do Ministério do Trabalho.

(RODRIGUES et al, 1991, p. 53).

Esse modelo sindical atravessou a ditadura militar e começou a ser questionado a partir do surgimento do novo sindicalismo nos anos 80, cuja emergência significou a proposição de ruptura com as bases do chamado sindicalismo oficial.

Baseando-se em uma nova concepção de sindicalismo, a Central Única dos Trabalhadores:

Defende os interesses imediatos e históricos dos trabalhadores, adotando uma perspectiva de transformação da sociedade capitalista em socialista;

Preocupa-se em inaugurar formas de poder renovadas, expressas na definição de uma democracia interna, onde todos podem expressar livremente suas opiniões de construção do projeto da Central; na organização por local de trabalho, quebrando a dinâmica de poder instituída nas estruturas sindicais cupulistas;

Proclama sua independência frente aos patrões, aos partidos políticos e ao governo, definindo formas de auto-sustentação financeira e opondo-se ao imposto sindical (contribuição compulsória);

Entende o trabalhador como um homem pleno, o que leva a pensá-lo na esfera da produção e da reprodução;

(ANTUNES, 1988, p. 29).

Com o surgimento da CUT, instaura-se disputa de concepções entre os tipos de sindicalismo praticados no Brasil.

2 ORGANIZAÇÃO OPERÁRIA BRASILEIRA

2.1 Os primeiros passos da organização operária no país

O surgimento da organização operária dá-se nos últimos anos do século XIX e passa fundamentalmente pelo processo de transformação da economia brasileira. O centro da economia agrária era o café, que substituiu o trabalho escravo pelo assalariado (com a abolição da escravidão) e a consequência disso foi a transferência do lucro do café para a indústria e o poder político concentrado nos cafeicultores.

O primeiro registro de uma greve no Brasil data de 1858, e foi promovida pelos tipógrafos do Rio de Janeiro, na luta contra as injustiças patronais e por melhores salários.

A primeira greve organizada da qual temos notícia, no Brasil, foi a dos gráficos de três jornais diários do Rio de Janeiro, em 1858. Os gráficos da capital pararam por uma semana e, no segundo dia de greve, imprimiram o seu próprio jornal: O Jornal dos Tipógrafos.

(GIANNOTTI, 2007, p. 57).

De acordo com Dias (1977, p. 01) em 1917 aconteceu outra grande greve denominada de greve geral de 1917:

Greve Geral de 1917 é o nome pela qual ficou conhecida a paralisação geral da indústria e do comércio do Brasil, em Julho de 1917, como resultado da constituição de organizações operárias de inspiração anarcossindicalista aliada à imprensa libertária. Esta mobilização operária foi uma das mais abrangentes e longas da história do Brasil.

As jornadas de trabalho eram de 14 ou 16 horas diárias, existia grande exploração da força de trabalho de mulheres e crianças. Os salários eram extremamente baixos e uma das formas de castigo e punição é que os operários ainda podiam sofrer reduções salariais. Até então, não existia nenhum tipo de proteção legal.

A chegada dos imigrantes europeus trouxe experiência de luta mais avançada do que até então se desenvolvia no Brasil e foi a partir dessas

experiências que se organizou o anarquismo e de fato se iniciou os primeiros passos de experiências sindicais no Brasil.

As primeiras formas de organização dos trabalhadores de que se tem registro foram: a sociedade de socorro e ajuda mutua, formadas por membros da mesma ou de várias categorias profissionais ou nacionalidades de imigrantes europeus; e a união operária, que com a implantação da indústria, passou a se organizar através do ramo de atividade, sendo este o embrião dos sindicatos. Eram pequenas agremiações que funcionavam sob a vigilância e a coerção policial.

Através do Decreto-Lei nº 1637, em 1905, foi permitida a formação de sindicatos no Brasil.

Segundo Almir Pazzianotto (apud Maretti, 2007, p. 01),

O decreto 1637 pretendeu organizar as classes trabalhadoras e das classes patronais. O aspecto positivo do decreto é que ele colocava essas organizações completamente fora do alcance da intervenção do Estado. A lei não dava ao Estado o direito de intervir nos sindicatos, embora ocorressem intervenções; mas não eram decorrentes do texto da lei. Já a lei de Vargas, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dava ao Ministério do Trabalho a prerrogativa da intervenção, sempre que ocorresse uma circunstância que o governo considerasse grave. Está escrito na CLT até hoje.

Em abril de 1906, aconteceu no Rio de Janeiro, o 1º Congresso Operário Brasileiro, que deu origem à Confederação Operária Brasileira (COB). O governo e o patronato reagiram, e em 1907 foram expulsos do país 132 sindicalistas de origem estrangeira.

Nesse Congresso participaram 43 delegados, representando 31 (trinta e uma) organizações operárias. Os delegados eram oriundos do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Salvador, Fortaleza e Recife.

Duas tendências destacaram-se neste Congresso, Anarco-sindicalismo e Sindicalismo. Naquela, defendiam a luta dentro da fábrica, através da ação direta, mas não viam importância na luta política; nesta, acreditavam que a organização partidária dos trabalhadores era importante para suas organizações, eram reformistas, propunham a transformação gradativa da sociedade capitalista.

De 1906 a 1924 desenvolve-se a ação dos anarquistas no Brasil. Em 1912 foi realizado outro Congresso Sindical no Rio de Janeiro. O governo desenvolvia esforços no sentido de controlar o movimento sindical. Só para ilustrar, o presidente

honorário desse Congresso foi Hermes da Fonseca, que era então o Presidente da República.

A queda brutal dos salários dos operários e a crise da produção (conseqüências da 1ª Guerra Mundial) levaram à greve geral que paralisou São Paulo. Naquele momento chegou a envolver 45 mil pessoas. Foi iniciada em uma fábrica de tecidos e terminou estendendo-se por vários outros Estados. A repressão também foi total; num choque com a polícia, foi assassinado Antonio Martinez, e o seu enterro foi acompanhado por mais de 10 mil pessoas.

Ainda em conseqüência da repressão patrocinada pelo Estado, foi assassinado pela polícia, em 1919, Constantino Castelani, um dos líderes da União Operária, enquanto discursava em frente a uma fábrica.

No ano de 1907, num universo de 20 milhões de habitantes, o Brasil já possuía 150 mil trabalhadores. Esse número cresceu, e em 1920, essa classe já contava com 275 mil trabalhadores, localizados principalmente em São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e Porto Alegre. Estavam assim distribuídos: 65% na indústria têxtil, 15% alimentícios e 20% bebidas e transportes.

De acordo com Giannotti (2007, p. 62), “Durante os primeiros trinta anos do século, não havia leis que protegessem os trabalhadores. Tudo se resolvia nas patas dos cavalos da polícia, chamada, então, de Força Pública”.

Com relação às condições de vida e de trabalho desses trabalhadores pode-se dizer, entre coisas coisa, que: não havia leis trabalhistas; as jornadas eram de 12 a 15 horas diárias; os salários eram miseráveis; eles não tinham descanso e férias; os locais de trabalho eram insalubres; havia multas e castigos, e violenta repressão, chegando às prisões e mortes, ou até expulsão de estrangeiros, quando estes não obedeciam às exigências impostas pelos patrões, sendo a questão social na época tratada como questão de polícia ou sendo relegada a planos secundários.

As principais reivindicações desses trabalhadores eram: jornada de 8 horas diárias; salário mínimo; férias; regulamentação do trabalho das mulheres e dos menores; descanso remunerado; aposentadoria e indenização por acidente de trabalho.

As principais formas de organização eram as associações, caixas beneficentes, socorros mútuos, uniões e ligas operárias, sociedades de resistência.

Uma Lei denominada de Adolfo Gordo determinava a expulsão dos agitadores estrangeiros.

A Lei Adolfo Gordo foi uma lei anti-operária; não foi uma lei contra a liberdade de imprensa. Foi uma lei que resultou das greves, das grandes greves de 1917 e 1919, que foram os maiores movimentos da massa operária que se deram no Brasil até hoje. A de 1917 foi ainda mais forte, mais ampla. Em vários pontos, por exemplo, do Rio Grande e de São Paulo, os anarquistas estiveram eventualmente no poder.

A Lei Adolfo Gordo, portanto, voltada contra o movimento operário, que era um movimento puramente sindical, porque não havia comunistas no Brasil naquele tempo, nem socialistas. Só havia anarquistas e sindicalistas livres e independentes.

A lei se destinava a reprimir o movimento operário. Não atingia, ou pelo menos não pretendia e de fato não atingia, a imprensa não-operária, atingia a imprensa liberal.

(BARRETO LEITE FILHO, apud, NEGREIROS, 1979, p. 01)

O governo, através dessa lei, tentava controlar e inibir organizações de trabalhadores que começavam a ganhar força. A expulsão dos “estrangeiros” era o reconhecimento pelo governo de que os imigrantes europeus eram responsáveis pelo movimento que surgia e se insurgia contra a exploração a que os trabalhadores eram submetidos.

2.2 Ditadura Getulista, repressão ao movimento operário e o início da legislação trabalhista

Getúlio Vargas, a partir de 1930, dá início ao processo de modernização e consolidação de um Estado Nacional forte e atuante em todas as relações fundamentais da sociedade brasileira.

Nessa mesma década, começa a se delinear uma legislação trabalhista no Brasil. É assim que em 19 de março de 1931 é promulgado o Decreto nº 19.770, que pode ser considerado como a primeira lei sindical brasileira. O referido decreto, em seu art. 1º dizia:

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1º Terão os seus direitos e deveres regulados pelo presente decreto, podendo defender, perante o Governo da República e por intermédio do

Ministério do Trabalho, Industria e Comercio, os seus interesses de ordem econômica, jurídica, higiênica e cultural, todas as classes patronais e operarias, que, no território nacional, exercerem profissões idênticas, similares ou conexas, e que se organizarem em sindicatos, independentes entre si, mas subordinada a sua constituição às seguintes condições:

- a) reunião de, pelo menos, 30 associados de ambos os sexos, maiores de 18 anos;
- b) maioria, na totalidade dos associados, de dois terços, no mínimo, de brasileiros natos ou naturalizados;
- c) exercício dos cargos de administração e de representação, confiado à maioria de brasileiros natos ou naturalizados com 10 anos, no mínimo, de residência no país, só podendo ser admitidos estrangeiros em numero nunca superior a um terço e com residência efetiva no Brasil de, pelo menos, 20 anos;
- d) mandato anual em tais cargos, sem direito a reeleição;
- e) gratuidade absoluta dos serviços de administração, não podendo os diretores, como os representantes dos sindicatos, das federações e das confederações, acumular os seus cargos com os que forem remunerados por qualquer associação de classe;
- f) abstenção, no seio das organizações sindicais, de toda e qualquer propaganda de ideologias sectárias, de caráter social, político ou religioso, bem como de candidaturas a cargos eletivos, estranhos à natureza e finalidade das associações.

BRASIL. DECRETO Nº 19.770/1931, p. 01).

Com este decreto, a intenção governamental foi de retirar os sindicatos da esfera privada e transformá-los em Pessoa de Direito Público, estabelecendo o atrelamento destes ao governo e ao Estado.

Art. 2º Constituídos os sindicatos de acordo com o artigo 1º, exige-se, para serem reconhecidos pelo Ministério do Trabalho, Industria e Comercio e adquirirem, assim, personalidade Jurídica, tenham aprovados pelo Ministério os seus estatutos, acompanhados de copia autêntica da ata de instalação e de uma relação do numero de sócios, com os respectivos nomes, profissão, idade, estado civil, nacionalidade, residência e lugares ou empresas onde exercerem a sua atividade profissional.

(BRASIL. DECRETO Nº 19.770/1931, p. 01).

O Ministério do Trabalho procura conter o operariado dentro dos limites do Estado burguês. A Lei Sindical de 1931 (Decreto nº 19.770) cria os pilares do sindicalismo oficial no Brasil e estabelece o controle financeiro do Ministério do Trabalho sobre os sindicatos. Este decreto definia o sindicalismo como órgão de colaboração e cooperação com o Estado, ou seja, uma política de conciliação entre o capital e o trabalho. Deve ser destacado que Lindolfo Collor foi o primeiro Ministro do Trabalho.

“A ordem agora era ganhar os trabalhadores pela cooptação. Ganhá-los para a idéia de colaboração entre as classes. O discurso dominante da época pregava: “Harmonia entre Capital e Trabalho”. (GIANNOTTI, 2007, p. 117).

A maioria dos sindicatos resistiu até meados de 1930. Somente 25% dos sindicatos do Rio de Janeiro, São Paulo Minas Gerais e Rio Grande do Sul aderiram a esta lei. O movimento grevista foi intenso, conseguindo algumas conquistas como: Lei de Férias, descanso semanal remunerado, jornada de 8 horas, regulamentação do trabalho da mulher e do menor, entre outros. Algumas destas leis já existiam apenas para as categorias de maior peso, como ferroviários e portuários. Nesse momento estendeu-se a todos os trabalhadores.

Nessa época, predominavam no seio do movimento operário, algumas tendências, como por exemplo: das Anarco-Sindicalistas, da Federação Operária de São Paulo; dos Socialistas, da Coligação dos sindicatos proletários de 1934 que lutavam pela completa autonomia sindical; dos Comunistas, da Federação Sindicalista Regional no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Junto com as lutas sindicais cresciam também as mobilizações das massas trabalhadoras. Em março de 1934, foi fundada a Aliança Nacional Libertadora, dirigida pelo Partido Comunista do Brasil (PCB), tendo à frente Luis Carlos Prestes. No dia 4 de abril desse ano, foi realizado o primeiro comício da Aliança Nacional Libertadora (ANL). O Governo reprimiu e decretou a Lei de Segurança Nacional, proibindo o direito de greve e dissolvendo a Confederação Sindical Unitária. Alguns meses depois, Felinto Muller (homem de confiança de Vargas), coloca a ANL na ilegalidade, seus membros optaram pelo levante armado e foram violentamente reprimidos.

[...] o Ministério do Trabalho passou a controlar totalmente a vida sindical. Reconhecia somente um sindicato por categoria, garantindo, assim, uma unidade por lei, que passou a ser chamada de unicidade. O objetivo era asfixiar os sindicatos rebeldes, anarquistas e comunistas, e garantir um maior controle do governo.

(GIANNOTTI, 2007, p. 132).

Em 1939, foi criado pelo Decreto-Lei nº 1.402, o enquadramento sindical, que tinha a função de autorizar a criação ou não de sindicatos.

Art. 1º É lícita a associação, para fins de estudo, defesa e coordenação dos seus interesses profissionais, de todos os que, como empregadores,

empregados ou trabalhadores por conta própria, intelectuais, técnicos ou manuais, exerçam a mesma profissão, ou profissões similares ou conexas.
(BRASIL. DECRETO-LEI Nº 1.402/1939).

Em 08 de julho de 1940 foi instituído o imposto sindical.

O Brasil, a partir de 1930, passa a ser um país industrial e a organização da classe operária ganhou uma importância maior. O conflito capital versus trabalho passa a ser tratado como questão política e de polícia.

A estrutura sindical criada por Getúlio Vargas era corporativista, dependente e atrelada ao Estado e foi inspirada no Fascismo italiano.

2.3 O novo cenário político: ditadura militar X organização dos trabalhadores

A partir de 1978, o cenário político e social tornou-se rico em experiências de organização e luta das classes trabalhadoras no Brasil.

O Brasil viveu o início dos anos 70 com sua classe operária dominada e calada. Mas na segunda metade da década, a explosão de uma safra de greves e lutas de vários setores da sociedade mudou totalmente o panorama político do país.

(GIANNOTTI, 2007, p. 210).

É uma luta salarial, de caráter generalizante, que envolve uma série de categorias assalariadas.

Surge uma série de fóruns intersindicais. A expressão política do novo processo social, que se deflagra em maio de 1978 no ABC paulista, é a criação, num primeiro momento, de uma nova esquerda – O Partido dos Trabalhadores (PT) –, ao lado de outras organizações políticas de esquerda e, mais tarde, em 1983, da CUT, ao lado de outras articulações intersindicais, como a Primeira Conferência Nacional de Classes Trabalhadoras (CONCLAT), que daria origem ao Comando Geral dos Trabalhadores (CGT's).

É possível salientar ainda uma série de eventos de greves gerais e greves por categorias, e ainda greves por empresas, que atingem as mais diversas expressões da classe trabalhadora e uma série de manifestações que indicam, no decorrer dos anos 80, o espírito de luta e resistência operária e popular, de um

Brasil que clamava por democracia política e social. Era uma “explosão do sindicalismo”, ou ainda, de um “novo sindicalismo”, que surgia e se desenvolvia a partir de um mundo do trabalho estruturado, resultado da expansão capitalista dos anos 60 e 70.

O que veio a ser denominado de “novo sindicalismo” nos anos 80 caracterizou-se por uma nova prática sindical, de organização de base, da construção da intervenção operária nos locais de trabalho, considerada uma das principais debilidades do sindicalismo brasileiro.

Boito Júnior et al. (1990, p 08), ao tratar do sindicalismo nos anos 80, observou a “presença significativa” na vida nacional da organização dos empregados nos locais de trabalho, com a denominação de comissões de fábrica, comissões de garagem etc., que tiveram participação decisiva na organização das greves da segunda metade da década de 70.

Quase todas essas greves foram vitoriosas. Os trabalhadores conseguiram reposição salarial e, sobretudo em São Paulo, a criação de Comissões de Fábrica em várias empresas. As Comissões eram uma saída para organizar a greve onde havia sindicatos controlados por pelegos e interventores.

(GIANNOTTI, 2007, p. 222).

Em maio de 1978 surge o movimento sindical no país, que tornou-se a “ponta de lança” da resistência operária, à super-exploração da força de trabalho, um dos pilares do padrão de acumulação capitalista, instaurado pelo regime militar instituído no Brasil a partir de 1964.

Quando a classe operária do principal complexo industrial do país, o ABC paulista, insurge-se contra o arrocho salarial, ela atinge de modo fulminante, a lógica da acumulação capitalista vigente no país.

As greves de 1979 foram de enfrentamento direto contra os patrões e contra a Ditadura Militar que os protegia. Ao mesmo tempo, os grevistas confrontavam-se com os pelegos e seus novos aliados, os ‘reformistas’, do PCB e MR-8.

(GIANNOTTI, 2007, p. 225).

Foi nos anos 80 que ocorreu um progressivo afrouxamento do controle governamental sobre a vida interna dos sindicatos. A Constituição de 1988 garantiu a autonomia sindical, embora tenha mantido sua unicidade. Na verdade, a mudança (e conservação) da estrutura sindical corporativista no país é mais um fato

contraditório da luta de classes, não possuindo, portanto, um caráter perene, um significado único, tal como parece sugerir uma série de analistas sociais (inclusive de esquerda).

A estrutura sindical que surge após 1988 é algo ambivalente – dependendo da correlação da luta de classes, ela serviu para o controle ou para a consolidação do poder sindical. É por isso que, no período de redemocratização política do país, a manutenção da estrutura corporativista no país não impediu a “explosão do sindicalismo” nos anos 80.

O maior volume de greves realizado na história do país ocorreu nos anos 80. O acúmulo das lutas, neste período, permitiria, inclusive, que a disputa eleitoral de 1989 se desse entre um filho da burguesia tradicional e um líder operário.

(GIANNOTTI, 2007, p. 227).

As diversas análises sobre o sindicalismo brasileiro nos anos 80 procuraram salientar que um dos principais limites do sindicalismo brasileiro seria, por exemplo, a permanência da estrutura sindical corporativa, oriunda da Era Vargas.

Entretanto, apesar da explosão do sindicalismo nos anos 80, a estrutura sindical no país ainda se mantinha, por diversos motivos, e podemos destacar como o principal deles a fragilidade no plano organizativo.

3 O NOVO SINDICALISMO E A CRIAÇÃO DA CUT

A Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008 dispõe sobre o “reconhecimento formal das centrais sindicais para os fins que especifica, altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências”.

Art. 1º A central sindical, entidade de representação geral dos trabalhadores, constituída em âmbito nacional, terá as seguintes atribuições e prerrogativas:

I - coordenar a representação dos trabalhadores por meio das organizações sindicais a ela filiadas; e

II - participar de negociações em fóruns, colegiados de órgãos públicos e demais espaços de diálogo social que possuam composição tripartite, nos quais estejam em discussão assuntos de interesse geral dos trabalhadores.

Parágrafo único. Considera-se central sindical, para os efeitos do disposto nesta Lei, a entidade associativa de direito privado composta por organizações sindicais de trabalhadores.

(BRASIL. LEI Nº 11.648. 2008, p. 01)

A CUT foi fundada em 28 de agosto de 1983, na cidade de São Bernardo do Campo, no estado de São Paulo, no 1º Congresso Nacional da Classe Trabalhadora.

A Central Única dos Trabalhadores (CUT) é uma organização sindical de massas em nível máximo, de caráter classista, autônomo e democrático, cujos fundamentos são o compromisso com a defesa dos interesses imediatos e históricos da classe trabalhadora, a luta por melhores condições de vida e trabalho e o engajamento no processo de transformação da sociedade brasileira em direção à democracia e ao socialismo.

(BRASIL. ESTATUTO DA CUT, 2001, p. 03)

Fazer um resgate histórico do surgimento da CUT é também situar o momento político que o país atravessava a partir do golpe militar de 1964.

A criação da CUT, em 1983, é o marco histórico do sindicalismo brasileiro nos anos 80, sendo ela considerada hoje “[...] a mais poderosa em número de entidades a ela filiadas e em capacidade de organização e mobilização dos trabalhadores”.

(BOITO JÚNIOR et al, 1990, p. 39).

Ao fazer uma análise da fundação da CUT, necessariamente tem-se que resgatar os principais objetivos e princípios que nortearam a criação desta Central, quais sejam romper com o sindicalismo pelego, com o atrelamento dos sindicatos ao Estado, investir na participação e conscientização dos trabalhadores, de tal modo, que o sonho da construção de uma nova sociedade, sem explorados nem exploradores, se tornasse realidade.

A CUT se organiza em dois níveis:

1 - Organização Vertical

Parte dos locais de trabalho, buscando aglutinar as atividades afins em suas formas organizativas, dela fazem parte as organizações sindicais de base, as entidades sindicais por ramo de atividade econômica e as federações e confederações, também por ramo atividade econômica.

2 - Organização Horizontal.

Tem por objetivo construir a unidade dos trabalhadores promovendo sua organização intercategoria profissional enquanto classe em âmbito regional, estadual e nacional. Além da estrutura nacional, a CUT está organizada em todos os 26 estados e no Distrito Federal.

(REIS, 2005, p. 01)

Segundo Boito Júnior et al. (1990, p. 39), o surgimento da CUT, “[...] uma das centrais mais duradouras e talvez com maior capacidade de mobilização da história do sindicalismo brasileiro”, seria um dado significativo da ampliação e fortalecimento do sindicalismo nos anos 80, cuja repercussão na cena política (e eleitoral), seria dada pela criação e crescimento do Partido dos Trabalhadores (PT).

A CUT está engajada na busca de alianças com os movimentos populares por uma reforma política democrática com participação popular. [...] Fortalecer o Estado e ampliar os espaços de participação social nas diversas instâncias decisórias é fundamental para que seja implementado um projeto legítimo de desenvolvimento sustentável, soberano e democrático para o Brasil.

(10º CONCURTO, 2009, p. 30)

As alas “progressistas” da Igreja Católica – num papel extremamente importante e que resgatava a posição anteriormente assumida por esta que inicialmente apoiou o Golpe Militar – passam a ter então, um papel de destaque em relação aos movimentos populares e ao sindicalismo, bem como a atuação através das CEB’s (Comunidade Eclesiais de Base) da Igreja Católica, o que propiciou aproximação dos movimentos populares controlados ou influenciados pela Igreja às

novas lideranças que surgiam no ABC paulista, como Lula e os sindicalistas, principalmente de São Bernardo do Campo, e em outras regiões do país.

Durante o período da “linha dura” adotada pelos militares e de toda a violência imposta pela repressão, as paróquias e outras entidades ligadas à Igreja davam cobertura aos ativistas sindicais (oposições sindicais), que se constituíam nos alvos preferenciais da repressão dos organismos de segurança.

Com avanço da transição democrática, a relação entre os sindicalistas autênticos e os setores progressistas da Igreja, estreita-se. O que vai proporcionar ao movimento sindical apoio material e cobertura a um movimento que age nos bastidores, desafia o regime, e por isso mesmo sofre discriminação e perseguições por parte do governo. Essa aproximação vai unir militantes católicos, sindicalistas e correntes marxistas-leninistas ao movimento que culmina na criação do PT (1980) e da CUT (1983), e consolida as principais correntes do sindicalismo brasileiro.

Em 1979, surge a “Unidade Sindical”, fruto da articulação e do encontro de algumas lideranças sindicais e dirigentes de sindicatos mais significativos daquele momento.

No ano de 1980, acontece o Encontro das Oposições Sindicais e também o Encontro Nacional dos Trabalhadores em Oposição à Estrutura Sindical (ENTOES), que foi precedido por encontros estaduais, o que aproximou as oposições sindicais e os sindicalistas autênticos (dirigentes reformista, ligados ao Partido Comunista do Brasil (PC do B)), e impulsionou a articulação na perspectiva de criar uma Central Sindical.

As centenas de greves dos anos 1978, 1979 e 1980 mostraram para a classe trabalhadora a necessidade de união. Assim, a idéia de uma Central Única de Trabalhadores, que se reunisse em uma mesma luta, tornou-se o foco das lutas dos trabalhadores.

(GIANNOTTI, 2007, p. 240).

Vários encontros com dirigentes sindicais dos mais diversos matizes ideológicos, os autênticos, militantes de oposição e das pastorais da Igreja, além da articulação com dirigentes sindicais, acontecem durante o ano de 1981, e foram os responsáveis pela realização da primeira CONCLAT, em Praia Grande, São Paulo; desta participaram mais de 5.000 delegados de todo o país, o que demonstra a vontade política de reconstruir o movimento sindical brasileiro.

A polarização entre a “Unidade Sindical”, representada pelos sindicalistas reformistas e sindicalistas ligados ao Partido Comunista Brasileiro (PCB), PC do B e Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR8) e a Articulação Nacional dos Movimentos Populares e Sindicais (ANAMPOS), que reunia os sindicalistas autênticos, as oposições sindicais, as esquerdas trotskistas e outras dissidências do PCB e do PC do B, demonstram de forma clara as principais divisões que ocorreram nesta Conferência.

Desta 1ª CONCLAT sai a Comissão Nacional Pró-CUT, composta paritariamente com representantes das duas correntes e que deveriam organizar para o ano seguinte o congresso de fundação da CUT.

Por duas vezes, a realização do Congresso foi adiada. Em 1982, por se tratar de ano eleitoral, e no ano seguinte, pelas divergências existentes no critério de escolha dos delegados.

A ANAMPOS, decidiu realizar o congresso em agosto de 1983, mesmo sem a participação da Unidade Sindical, ou seja, de toda a Pró-CUT.

A realização da II CONCLAT nos dias de 26,27 e 28 de agosto de 1983, em São Bernardo do Campo/SP, acontece em uma época extremamente difícil com o país submetido a mais grave crise econômica de sua recente história e um Governo extremamente autoritário que reduz salários, intervém nos sindicatos, cassa dirigentes sindicais legitimamente eleitos por suas categorias, reprime e demite grevista. Enfim, o Governo promove uma verdadeira caça a todos aqueles que ousam desafiar o regime instituído, além de ignorar a violência patrocinada pelos proprietários de terras e estimular a impunidade dos assassinos de sindicalistas rurais.

A expressiva participação dos trabalhadores urbanos e rurais na II CONCLAT, cerca de 5.059 delegados de todas as regiões do país, a presença de 912 entidades sindicais e com 25 delegados representando centrais sindicais internacionais, demonstram a disposição inequívoca dos trabalhadores e lideranças reunidas naquele Congresso, que na Plenária do dia 28 de agosto de 1983 fundaram a CUT em um momento em que a legislação vigente proibia a criação de centrais sindicais e de construir um novo sindicalismo, autônomo em relação ao Estado e aos patrões.

A CUT iria romper definitivamente com o atrelamento dos sindicatos ao Estado e trabalhar na perspectiva da construção de uma nova sociedade, além de modificar as relações capital versus trabalho e apontava na superação da exploração do capitalismo e na construção do socialismo.

3.1 Desafios da CUT

O desafio de superar o sindicalismo pelego e construir o sindicalismo democrático configura uma provocação e um confronto aberto à ditadura e às classes dominantes.

A CUT surgiu no início dos anos 80 como uma ruptura com o sindicalismo oficial – pelego, assistencial e corporativo –, denunciou o imposto sindical e posicionou-se contrária a ele, à unicidade e à interferência do Estado. Contribuiu para a democratização da vida sindical e de grande número de sindicatos. Contribuiu, também, para a generalização das mobilizações e greves, incorporando os trabalhadores à política nacional.

(COSTA, 1995, p. 183).

As divergências ideológicas, a pluralidade das concepções sindicais e a difícil tarefa de derrubar uma estrutura pelega e corporativista, estruturada e protegida pelos detentores do poder, apresentava a toda hora, grandes dificuldades, o que servia para aumentar as divisões entre as centrais e acentuava as diferentes visões existentes no interior da CUT.

Defender os interesses imediatos e históricos da classe trabalhadora, melhorar as condições de vida de milhares de trabalhadores e lutar por uma democracia verdadeira e sólida são alguns dos desafios e objetivos da Central Única dos Trabalhadores.

Garantir a autonomia sindical, lutar pela liberdade e democracia em todos os setores da vida social, política e econômica, era também parte da luta cotidiana na aspiração legítima de por fim a um regime que oprimia e sufocava todos aqueles que se rebelavam contra o sistema estabelecido. O movimento sindical foi parte deste processo de luta, e teve fundamental importância na participação da sociedade civil, do movimento popular, igreja e dos partidos de esquerda.

A construção do projeto sindical da CUT resultou das diferentes lutas e mobilizações das categorias organizadas do país, nos mais diversos espaços: centros industriais urbanos, lutas no campo, das ocupações, da organização do funcionalismo, greves dos assalariados e bóias-frias e de toda a trajetória dos trabalhadores na busca de sua organização independente.

O projeto cutista nasce da necessidade do rompimento com o sindicalismo pelego, assistencial, corporativo e subordinado ao Estado. Disputou com o sindicalismo oficial para superá-lo e substituí-lo pelo sindicalismo democrático.

Questiona a unicidade, o imposto sindical, a interferência estatal na vida sindical (estatuto padrão, intervenção do Ministério do Trabalho nos sindicatos), bem como o poder normativo da Justiça do Trabalho.

Fazer com que milhões de trabalhadores se incorporassem á vida política da nação, através da generalização das greves (estratégia privilegiada pautada nos interesses gerais dos trabalhadores), mobilizações que só foram possível pela transformação e democratização de parte de alguns sindicatos oficiais, além do surgimento de novos, o que contribui para a “abertura lenta e gradual” e para o processo de redemocratização do país.

Segundo dados do Departamento de Estudos Sócio-Econômicos e Políticos (DESEP), cerca de 5.075 greves aconteceram entre 1986 e 1992, afirmando a classe trabalhadora como sujeito político e a CUT, desde sua criação, tem participado desses movimento, firme em seus propósitos e ideais.

Pode-se dizer que a CUT estrutura-se em todo um passado de lutas e enfrentamento às classes patronais, que priorizou sempre o conflito em detrimento à conciliação de classes, o rompimento com o populismo que controlava as massas via assistencialismo e demagogia para dar sustentação à política governamental.

3.2 Conquistas e características da CUT

A entrada da CUT no cenário político foi marcada por ações institucionais de grande relevância para a sociedade e para o crescimento e desenvolvimento do país.

Tais ações dizem respeito, entre outras coisas, à participação nas Diretas Já, à politização dos trabalhadores, participação nas câmaras setoriais, nos conselhos de políticas públicas, bem como na aprovação do Sistema Único de Saúde (SUS) e nas Leis Orgânicas da Saúde.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Conselho Curador do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), Impeachment de Collor e a oposição sistemática às políticas governamentais que contrariem os interesses dos trabalhadores foram ações em que a CUT estava evidentemente envolvida.

A construção de um novo sindicalismo, uma nova forma de fazer movimento sindical, garantindo a liberdade de expressão das diferentes linhas de raciocínio e a pluralidade das concepções, que garanta às minorias seus espaços, que a democracia interna seja construída no dia-a-dia, que a ética deixe de ser apenas uma proposta nos documentos para se construir de fato um elemento indispensável nas relações, são apenas alguns dos projetos que se constituem na tarefa fundamental e prioritária da CUT.

Entretanto, não se pode omitir que a luta interna (disputa entre tendências) assumiu e acelerou o processo dos fóruns ou transformou os mesmos em um mero espaço de disputa de poder, onde todos lutam desesperadamente para garantir que suas posições sejam vencedoras, e aqueles não conseguiram fazer com que suas posições fossem vencedoras terminaram por sair da Central e foram criar novas centrais, como exemplos podemos citar os militantes do PSTU e do PSOL que criaram a CONLUTAS e os do PC do B que criaram a CTB.

Nestas disputas, que tem sido a marca registrada de todos os fóruns e instâncias da Central, tem-se priorizado o confronto, ou então, nos bastidores costumam-se acordos entre os líderes de cada corrente, que vão ao plenário para serem apenas referendados pelos presentes.

A discussão política e a elaboração conjunta têm sido bastante prejudicadas em função da disputa interna entre as várias correntes existentes no interior da CUT. Isto não significa que as mesmas não devam existir, até por que a CUT como uma central sindical plural tem que abrigar em seu interior as mais diferentes visões ideológicas e concepções sindicais, entretanto, isto não pode levar a paralisação da CUT, mas sim contribuir para o enriquecimento dos debates e na elaboração de

propostas e planos de lutas e unidade de ação que levem ao fortalecimento desta como legítimo instrumento de luta dos trabalhadores.

A garantia da proporcionalidade em todas as instâncias da CUT tem sido a expressão máxima da democracia interna, mecanismo este que garante às mais diferentes forças políticas estarem representadas em todos os fóruns (Congressos, Plenárias, dentre outras), inclusive nas direções e assegurar a expressão das diferentes visões e concepções.

Entretanto, a pluralidade de opiniões, infelizmente, nem sempre é pautada na ética e no respeito às opiniões divergentes. Às vezes, companheiros de luta, querendo fazer valer suas propostas, utilizam-se de métodos e práticas antiéticos, tão bem utilizados pela direita e por sindicalistas pelegos.

É responsabilidade de cada um superar as limitações internas vividas no interior da Central. Não se pode desconhecer que o movimento sindical será sempre marcado por inúmeras diferenças como a realidade campo/cidade, as especificidades de cada região do país, as características de cada categoria, ou ainda a história acumulada ao longo das lutas e a trajetória pessoal de cada militante que compõe a CUT.

Nem sempre as condições objetivas são as ideais. Não se tem como mascarar as divergências de prática e concepção sindicais que existem no interior da Central. Mas, deve-se ser hábil o suficiente para transformar as divergências internas no elemento fundamental para o exercício diário da democracia e o crescimento político da CUT e dos trabalhadores.

Do ponto de vista externo, o combate desenvolvido contra o neoliberalismo, a luta contra as privatizações e as reformas constitucionais (Previdenciária, Administrativa, dentre outras), são alguns desafios a serem enfrentados. As propostas definidas pela Central para se contrapor as estratégias do governo precisam ser materializadas na ação de suas entidades filiadas e em alianças do campo democrático-popular.

Além da CUT existem outras centrais, como: Central Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGBT), Central dos Trabalhadores do Brasil (CTB), Força Sindical (FS), Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST) e União Geral dos Trabalhadores (UGT) e a CONLUTAS que tenta seu reconhecimento como central sindical.

Diante das mudanças no mundo do trabalho, com a precarização das relações de trabalho e a eliminação de vários direitos dos trabalhadores, os trabalhadores tem optado pela fragmentação e pulverização de sua organização, expressa nos vários sindicatos e nas seis centrais.

A CUT existe em todo território nacional, cobrindo todas as regiões do país com 3.438 sindicatos filiados, com 7.464.846 sócios, representando os trabalhadores urbanos e rurais de diferentes ramos e categorias profissionais. Estes sindicatos se compõem de 22.034.145 trabalhadores.

Evidentemente, que nesses 27 anos de CUT, muitos desafios foram superados, outros nem tanto; contudo esta é um grande referencial para os trabalhadores e para a sociedade em geral, sendo considerada a maior central sindical do Brasil e da América Latina e a quinta do mundo. Embora não se tenha superado, não foi capaz de por fim à vinculação de alguns sindicatos ao Estado, ao peleguismo e contraditoriamente, alguns sindicatos cutistas ainda hoje sobrevivem às custas do imposto sindical. Tampouco conseguiu o rompimento definitivo com todos os laços do corporativismo.

4 O FÓRUM NACIONAL DO TRABALHO

No dia 29 de julho de 2003, o presidente Luís Inácio Lula da Silva instalou o Fórum Nacional do Trabalho, e por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE está sendo realizado um amplo trabalho e esforço para adequação social em torno das questões trabalhistas e sindicais no Brasil.

Instituído em 2003, por meio do Decreto 4.796, o Fórum Nacional do Trabalho é composto de forma tripartite (trabalhadores, empregadores e governo) e paritária (igual numero de participantes de cada representação) que tinha por objetivo central discutir e apresentar propostas para ensejar uma reforma sindical e trabalhista, promovendo o diálogo e um espaço de negociação com vista a promoção destas reformas.

Trata-se, na verdade, de um espaço público participativo para o diálogo e para a negociação. No FNT, as propostas mais interessantes que surgem são encaminhadas ao Congresso Nacional. Espera-se sempre, que desses encontros, surjam projetos relevantes que possam ser encaminhados ao Congresso Nacional. O organograma abaixo nos mostra a composição do FNT.



Fig. 1: Organograma da estrutura e composição do Fórum Nacional do Trabalho
Fonte: FNT. Reforma sindical: Perguntas e respostas.

O FNT foi composto por 09 (nove) grupos temáticos, que tinham a responsabilidade de pautar os temas relativos à reforma sindical e trabalhista.

O FNT tem por objetivo atualizar a legislação do trabalho e deixá-la mais adequada às novas exigências do desenvolvimento nacional, de maneira a criar um ambiente propício à geração de emprego e renda, bem como promover a democratização das relações de trabalho por meio da adoção de um modelo de organização sindical baseado em liberdade e autonomia.

Este Fórum é composto por dirigentes sindicais de seis centrais sindicais brasileiras (CUT, SDS, CAT, Força Sindical, CGT e CGTB). É neste fórum que estão sendo debatidas as propostas para uma nova estrutura sindical que será enviada ao Congresso Nacional. Neste cenário a classe trabalhadora terá que travar grandes embates para garantir a liberdade e autonomia sindical e a ampliação dos seus direitos fundamentais.

(SANTOS, 2003 p. 01)

Além dos grupos temáticos, o FNT possuía uma Comissão de Sistematização que seria responsável pela consolidação dos trabalhos dos grupos temáticos e também a Plenária que se constituiu no órgão máximo de deliberação do FNT. Mas, o que foi realizado até o momento?

Já foram concluídas as atividades dos GTs de Organização Sindical, de Negociação Coletiva e de Composição de Conflitos do Trabalho, cujos resultados foram consolidados pela Comissão de Sistematização e aprovados pela Plenária do FNT, em 16 de março de 2004. O relatório final da plenária encaminhado em abril deste ano ao Presidente da República serviu de base para a elaboração do anteprojeto de reforma da legislação sindical.

(REFORMA SINDICAL: PERGUNTAS E RESPOSTAS, 2005, p. 09).

"O FNT já deu início às atividades do GT Legislação do Trabalho e instalou a Câmara Setorial do Serviço Público, na qual está sendo discutida legislação específica sobre organização sindical, negociação coletiva e solução de conflitos para os servidores públicos. (REFORMA SINDICAL: PERGUNTAS E RESPOSTAS, 2005, p. 10). Além disso, também foi instalada a Câmara Setorial do Setor Rural, onde algumas particularidades da organização sindical de empregadores e trabalhadores rurais estão sendo discutidas.

Está prevista a instalação de mais cinco GTs, que vão tratar de organização Administrativa e Judiciária do Trabalho; Normas sobre saúde, Segurança e Inspeção do Trabalho; Micro e Pequenas Empresas; Autogestão e

Informalidade; e Qualificação e Certificação Profissional. Também está prevista a instalação das Câmaras Setoriais de Portuários, Aquaviários, Profissionais Liberais, Transportes e Aposentados, podendo ser criadas novas Câmaras Setoriais.

(REFORMA SINDICAL: PERGUNTAS E RESPOSTAS, 2005, p. 10).

Como vismos, os objetivos do FNT misturam-se à necessidade de modernizar as instituições de regulação do trabalho, como a Justiça do Trabalho e o Ministério do Trabalho e Emprego. Bem como em estimular o diálogo e o tripartismo, e assegurando justiça social no âmbito das leis trabalhistas, da solução de conflitos e das garantias sindicais.

Principais consensos construídos no FNT:

- Organização Sindical – estabelece o pluralismo sindical, ou seja, pode haver mais de um sindicato em uma mesma base, este sempre foi um dos princípios defendido pela CUT. Na prática é o fim da unicidade sindical.

Os sindicatos também poderão se organizar a partir do ramo de atividade e/ou produção, esta questão foi amplamente debatida no interior da central desde a sua fundação. Os estatutos dos sindicatos deverão ser democráticos e os parâmetros serão estabelecidos a partir do CNTR (Conselho Nacional de Relações de Trabalho);

- Negociação Coletiva – poderá haver um contrato coletivo a nível maior, deste serão emanadas e celebradas as convenções e os acordos.

O contrato coletivo poderá indicar quais cláusulas não poderão ser modificadas pelas instâncias inferiores;

- Proteção Contra Atos Anti-sindicais – será considerado nulo todo o ato que seja originado de discriminação e em que o trabalhador seja submetido em razão de sua filiação sindical e/ou atividade ou ainda de participação em greve;

- Composição dos conflitos – as formas para resolver os conflitos coletivos deverão ser voluntários. Nos casos de greve, a conciliação, a mediação e a

arbitragem deverá ser buscada, A Justiça do Trabalho julgará os conflitos de natureza jurídica;

- Imposto sindical – uma das maiores polêmicas enfrentadas no interior do FNT, já que este é uma contribuição compulsória, portanto, independe da vontade e concordância dos trabalhadores, a sua extinção é uma das bandeiras históricas da CUT, mas que encontrou resistência das outras centrais participantes do FNT.

O máximo que foi conseguido no fórum foi a sua extinção gradual e que este seria substituído pela Taxa Negocial (esta sim, passaria pela avaliação e decisão dos trabalhadores), foi então ao final deste elaborado um Projeto de Lei para criação da Taxa Negocial e que se encontrada parada.

Na contramão desse movimento de democratizar a sustentação financeira dos sindicatos, o Ministério do Trabalho, editou a Instrução Normativa 01 de 2008 para estabelecimento do Imposto Sindical para os funcionários públicos que até então não descontavam este imposto, o que é uma demonstração de como as pressões e o corporativismo ainda se faz muito presente no seio do movimento sindical.

5 AS PROPOSTAS DA CUT

As propostas da Central Única dos Trabalhadores não foram elaboradas de um dia para o outro. Na verdade, surgiram no decorrer do tempo, conforme os acontecimentos.

Nasceram da vontade de milhares de trabalhadores, de idealistas e de patriotas, que comovidos e indignados com a situação caótica e injusta em que se encontrava o país, resolveram unir forças a fim de lutar por melhores condições de vida, saúde e trabalho.

Como vimos no decorrer deste trabalho, muito se fez desde a criação da Central Única dos Trabalhadores; e infelizmente, muito ainda falta ser feito. Mas a estrada é longa, o desafio é grande e difícil. No entanto, não podemos desistir, não podemos fechar os olhos e agir como se nada estivesse acontecendo. É preciso determinação. É preciso garra. É preciso fé. É preciso união.

As concepções diferenciadas sobre organização sindical presentes desde o início da formação da classe trabalhadora brasileira inspiraram diferentes formas de organização e ação das centrais sindicais. Tais concepções inspiraram propostas diferenciadas para a reforma sindical no Brasil.

A CUT defende, entre outras coisas, questões ligadas à representatividade sindical, organização por local de trabalho, fim da unicidade, fim do poder normativo da Justiça de Trabalho e fim do imposto sindical. Vejamos alguns detalhes sobre essas questões.

- Representatividade sindical

Existem dois tipos de representatividade: a comprovada e a derivada. A primeira decorre do cumprimento de critérios específicos de representatividade, por meio dos quais se conjugam, pra cada nível e âmbito de representação, taxa de sindicalização, distribuição territorial e presença no setor ou ramo de atividade econômica. Já a representatividade derivada é aquela que poderá ser transferida para um sindicato por uma central, confederação ou federação que já tenha comprovado sua representatividade e que decida criar um novo sindicato ou abrigar um sindicato já existente, incluindo aqueles com registro no TEM antes da promulgação da nova lei.

(REFORMA SINDICAL: PERGUNTAS E RESPOSTAS, 2005, p. 10).

Desta forma, a Cut defende critérios eficientes, eficazes e objetivos de representatividade, a fim de estimular o surgimento de entidades sindicais fortes, democráticas e verdadeiramente representativas, tanto de trabalhadores como de empregadores e de coibir o atual processo de pulverização sindical. Mas, quais serão os requisitos de representatividade para central sindical?

A central terá de cumprir três dos seguintes requisitos:

- > Filiação de sindicatos com representatividade comprovada em pelo menos 18 unidades da Federação, distribuídos pelas cinco regiões do País.
 - > Filiação de sindicatos com representatividade comprovada em pelo menos nove unidades da Federação, com taxa de filiação igual ou superior a 15% do total de trabalhadores em cada uma delas.
 - > Filiação de trabalhadores aos sindicatos filiados à central sindical em número igual ou superior a 22% do total de trabalhadores nas respectivas bases de representação.
 - > Filiação de trabalhadores aos sindicatos ligados à central sindical, em pelo menos sete setores econômicos, em número igual ou superior a 15% do total de trabalhadores em cada um desses setores em âmbito nacional.
- (REFORMA SINDICAL: PERGUNTAS E RESPOSTAS, 2005, p. 10).

Para a Cut a representatividade confunde-se com a concepção de um sindicalismo de massa que represente amplas bases e impeça o sindicalismo de cúpula, que afasta os trabalhadores dos fóruns de decisão ou permite que um pequeno número decida pela maioria.

- Organização por local de trabalho

Na organização por local de trabalho, ponto de divergência com o patronato, no qual também se expressa a concepção da CUT de buscar a participação das bases nos espaços de decisão desde o local de trabalho, onde começam a se materializar os conflitos entre capital e trabalho e considerar o local de trabalho como o pilar do sindicato, invertendo a tradição do sindicalismo de cúpula.

- Fim da unicidade

Fim da unicidade, resquício do sindicalismo corporativista, com a defesa da pluralidade, alargando a participação democrática dos trabalhadores sobre o melhor tipo de organização.

- Fim do poder normativo da Justiça de Trabalho

Estimulando a solução dos conflitos por arbitragem ou por negociação direta entre trabalhadores e patrões. Levando-se em consideração que nessa correlação de forças os trabalhadores geralmente ficam em desvantagem;

- Fim do imposto sindical

Eliminando uma contribuição compulsória, imposta, anti-democrática, possibilitando que os trabalhadores fixem o valor da contribuição ligada aos processos de negociação coletiva. O fim do imposto sindical quebra a estrutura dorsal do sindicalismo pelego, estimulando e fortalecendo o sindicalismo democrático e de base.

A construção do novo sindicalismo trouxe os trabalhadores e suas reivindicações à cena pública em um novo patamar por se tratar de colocá-los em cena como atores políticos que reivindicavam seu lugar no espaço público como atores legítimos para apresentarem suas pautas e exigirem respostas às mesmas. Assim, puderam participar do processo de redemocratização da sociedade e do estado brasileiro nos anos 80, trazer os conflitos antes restritos ao espaço fabril para a esfera pública, ocupar espaços de deliberação em diversos conselhos de políticas públicas com o objetivo de exercer o controle social sobre as mesmas. (RODRIGUES, 1995, p. 83).

Com tais iniciativas, a CUT pode colaborar para ampliar os espaços democráticos no Brasil, renovando os formatos da democracia representativa e o próprio modo do fazer sindical.

As mudanças feitas na reforma sindical são importantes se forem capazes de fortalecer as organizações sindicais em um cenário em que várias mudanças na legislação trabalhista visam enfraquecer o poder sindical e eliminar os direitos dos trabalhadores. Nesse cenário, é preciso ponderar o poder de fogo dos trabalhadores em processos de negociação direta ou de realização de uma reforma sindical sem que se conheça quais as pretensões do governo ou do empresariado em relação a pontos de reforma trabalhista.

No atual contexto, um movimento sindical unificado em torno de consensos possíveis pode ser uma força poderosa a favor dos trabalhadores. Neste sentido, a

CUT tem o importante papel de promover uma ampla unidade no movimento sindical com outras centrais, confederações, federações, além de sindicatos independentes.

5.1 Estrutura sindical, organização da CUT e Sistema Democrático de Relações de Trabalho

A concepção da CUT, desde sua fundação, é de que a superação da estrutura sindical oficial será fruto de um movimento articulado entre as iniciativas para a transformação dos sindicatos, a construção da estrutura da CUT e as alterações no marco institucional legal.

A proposta de Sistema Democrático de Relações de Trabalho (SDRT), formulada em 1992, consolidou de forma sistêmica o acúmulo da CUT sobre organização sindical, negociação coletiva e contrato coletivo de trabalho e o fim da unicidade e do imposto sindical.

A base fundamental do SDRT é a instituição de um regime de plena liberdade de organização sindical, em sintonia com vários princípios consagrados pelas convenções da Organização Internacional do trabalho (OIT).

O compromisso com a preservação e o fortalecimento da unidade dos trabalhadores na CUT sempre foi um dos princípios fundamentais que, nesses 27 anos de existência da Central têm sido defendido por todas as correntes de opinião cutistas.

O debate aberto, a confrontação das opiniões, fruto da diversidade política, o respeito às posições minoritárias e o compromisso com as decisões tomadas pelas instâncias têm sido e continuarão a ser o instrumento que orienta a prática democrática e unitária no interior da CUT.

Foi com a confrontação de idéias das diferentes experiências desenvolvidas, através das lutas pela superação dos limites impostos pela legislação sindical, que impulsionaram os trabalhadores a transformar a CUT na maior organização sindical da América Latina.

Responder de forma clara e incisiva às demandas colocadas pelos setores econômicos organizados na CUT, que se originam dos processos da globalização econômica e da reestruturação produtiva e que promovem o desaparecimento e a

transformação de diferentes atividades profissionais e alteram significativamente o perfil da classe trabalhadora, tem sido um dos desafios importantes a serem enfrentados atualmente pela Central.

Na CUT existem inúmeros setores produtivos e de serviços que de forma crescente vêm promovendo discussões com o objetivo de construir novas formas de organização ou de mudar suas estruturas organizativas .

As entidades sindicais, de forma geral, vivem um período de dificuldades. Há uma fragilidade causada pela imensa pulverização das entidades sindicais e pelas dificuldades em organizar e mobilizar amplos setores da categoria, que repercute sobre a capacidade de representação da CUT e sobre sua própria força social.

Um dos indicadores da representação dos sindicatos é a taxa de sindicalização. No caso da CUT a taxa média de sindicalização, considerando-se o total de trabalhadores na base e o total de associados, é de cerca de 33%. No setor público e em alguns setores e regiões a taxa é bem mais elevada. No entanto, a taxa de sindicalização é apenas um indicador e não reflete plenamente o grau de participação e de adesão dos trabalhadores e trabalhadoras da base tradicional de uma entidade sindical. O número de participantes das atividades cotidianas dos sindicatos, entretanto, é bem menor.

A unificação dos sindicatos de base da Central é outro aspecto fundamental na construção do ramo de atividade. As novas estruturas criadas devem ser pensadas como expressão e como espaço de construção de novas identidades que vão além da atual demarcação das categorias profissionais. A própria identidade de classe pode ser impulsionada pela configuração de novos espaços que reúnam trabalhadores de diferentes setores.

A construção do sindicato por ramo de atividade coloca como imperativo a conquista da representação dos trabalhadores terceirizados. No âmbito da CUT existem experiências bem-sucedidas de incorporação desses trabalhadores a partir de ações visando o seu enquadramento nos acordos ou convenções coletivas das categorias.

É necessário implementar a unificação dos sindicatos de base da Central, concebida como um processo essencialmente político, mas que deve ter desdobramentos concretos no campo organizativo, tanto na condução das lutas como nas estruturas.

As CUTs estaduais e as entidades nacionais e estaduais do ramo devem desempenhar um papel fundamental no sentido de produzir condições mais favoráveis para que esse processo avance.

Os sindicatos devem promover as alterações estatutárias necessárias para garantir a filiação de todos os trabalhadores e trabalhadoras do ramo, renovar as práticas sindicais e os mecanismos de relação do sindicato com sua base, bem como ampliar a organização nos locais de trabalho e a radicalização da democracia nas entidades sindicais. A CUT deve, de sua parte, desenvolver uma política específica para tratar das terceirizações, que é uma forma de precarização das relações de trabalho.

5.2 Consolidar as organizações nacionais por ramos da CUT

A organização dos ramos da CUT tem sido bastante lenta e diferenciada em função das peculiaridades da organização da produção e dos serviços, bem como da dinâmica da negociação coletiva e das experiências de unificação e coordenação.

As entidades nacionais apresentam diferentes graus de estruturação e o conceito de ramo ainda não determina a organização do sindicato de base, que, em geral, permanece restrito a uma categoria profissional.

A autonomia dos ramos para definir suas formas organizativas delegada pela 9ª Plenária Nacional revela, por um lado, o reconhecimento da dinâmica real em curso, na qual as escolhas organizativas têm sido diferentes. Por outro lado, expressa as dificuldades que a CUT enfrenta para conduzir de forma unitária um projeto político-organizativo comum.

O risco colocado é de que tais escolhas reflitam mais as circunstâncias políticas de cada ramo ou de partes dos ramos do que a expressão particular de um projeto político organizativo comum e geral da Central.

Outro aspecto importante é que a contratação coletiva, regional ou nacional, não decorre da existência de estruturas nesses âmbitos. Uma estrutura sindical mais abrangente contribui, mas a efetivação da contratação coletiva depende da combinação de diferentes aspectos, como a estrutura e a dinâmica do capital, a

organização patronal, o acúmulo organizativo, as experiências de negociação, entre outros.

5.3 Reforma sindical e trabalhista

A CUT e a reforma sindical e trabalhista: garantir direitos, fortalecer a organização sindical e democratizar as relações de trabalho.

A concepção da CUT, desde sua fundação, é de que a superação da estrutura sindical oficial será fruto de um movimento articulado entre as iniciativas para a transformação dos sindicatos, a construção da estrutura da CUT e as alterações no marco institucional legal.

A proposta de Sistema Democrático de Relações de Trabalho (SDRT), formulada em 1992, consolidou de forma sistêmica o acúmulo da CUT sobre organização sindical, e pode-se dizer que desde a 9ª Plenária Nacional, em 1999, a CUT tem uma proposta global de reforma sindical e trabalhista, que se expressa, inclusive, em formato de projeto de lei e de emenda constitucional, com ênfase na Organização por Local de Trabalho (OLT), negociação coletiva e contrato coletivo de trabalho e o fim da unicidade e do imposto sindical.

A base fundamental do SDRT é a instituição de um regime de plena liberdade de organização sindical, em sintonia com vários princípios consagrados pelas convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), entre outras: Convenção 87 – liberdade sindical e proteção ao direito de sindicalização; Convenção 98 – Aplicação dos princípios do direito de sindicalização e da negociação coletiva; Convenção 135 – proteção aos representantes dos trabalhadores nas empresas; Convenção 151 – proteção ao direito de sindicalização e procedimentos para definir as condições de emprego na administração pública; Convenção 158 – sobre o término da relação de trabalho por iniciativa do empregador. Além destas, há aquelas relacionadas à eliminação de diferentes formas de discriminação, como a Convenção 100 – igualdade de remuneração entre homens e mulheres; 111 – sobre discriminação em matéria de emprego e profissão; 156 – igualdade de oportunidades e de tratamento para homens e mulheres.

A proposta de Sistema Democrático de Relações de Trabalho constituiu-se em uma referência global para a integrar a atuação da CUT no seu movimento para fora: no debate sobre a reforma da legislação trabalhista e sindical; e para dentro: na definição de sua estrutura.

Durante o governo FHC foi implementada, de forma unilateral e pontual, uma reforma neoliberal da legislação trabalhista e sindical orientada para a flexibilização e a desregulamentação das relações de trabalho no campo dos direitos individuais, e orientada para a regulamentação restritiva dos direitos coletivos (ataques ao direito de organização sindical, criminalização do direito de greve, entre outras medidas).

A experiência no governo FHC revelou que a mera anunciação da proposta da CUT foi claramente insuficiente para organizar a luta contra a precarização do trabalho, que se agravou com o aumento do desemprego e o aprofundamento da crise econômica.

O resgate da proposta do Sistema Democrático de Relações de Trabalho é importante para valorizar a idéia de que organização sindical, negociação coletiva, direitos fundamentais, entre outros, constituem um conjunto integrado.

Não se pode abrir mão de uma visão sistêmica no debate sobre a reforma trabalhista e sindical. Entretanto, se é importante um debate sobre modelo, não se pode perder numa discussão abstrata que não tem por base uma estratégia de mudanças, em políticas concretas, que não se desdobra na definição de ações prioritárias, com tempos e processos estabelecidos.

O acúmulo da CUT expresso pela proposta de Sistema Democrático de Relações de Trabalho e de sua estratégia de reforma da legislação sindical e trabalhista deve ser retomado num processo que promova sua atualização diante do novo cenário e uma compactação do conjunto da CUT em torno de uma estratégia, das táticas apropriadas e de um projeto de novo sistema de relações de trabalho. Trata-se de identificar e discutir aspectos polêmicos, aprofundar a elaboração sobre temas em que o acúmulo é insuficiente e suprir as lacunas ainda existentes.

Uma das lacunas refere-se à formulação sobre a democratização das relações de trabalho no setor público, que deve ser entendida como uma das dimensões da própria democratização do Estado, de sua republicização, para que possa atuar de fato como garantidor dos direitos fundamentais.

A tentação de colocar as demandas corporativas dos trabalhadores do setor público em oposição ao atendimento das demandas sociais da população, além de despolitizar o debate sobre a atuação do governo, só contribuirá para afastar setores fundamentais para a sustentação de um projeto de mudanças. Além disso, se deve incorporar elementos das novas experiências de regulação das relações de trabalho atualmente em curso em alguns locais.

6 CONCLUSÃO

O primeiro registro de uma organização operária no Brasil, deu-se em meados do século XIX, época em que o país passava por uma intensa e necessária transformação econômica e social.

O trabalho escravo era paulatinamente substituído pelo assalariado, e a colheita manual e remunerada do café, principal atividade econômica da época, ganhava forte relevância e tornava-se, ao mesmo tempo, fonte de grandes discussões e desentendimentos.

Famílias inteiras eram exploradas, crianças não iam às escolas, porque quanto mais membros da família trabalhassem, “maior” seria a renda destas. O fato é que os salários eram miseráveis. Trabalhava-se 12, 14 e até 16 horas diárias, sem a menor proteção e sem o mínimo de dignidade. Inexistia direitos. Havia apenas obrigações. Inexistia qualquer forma de proteção legal, ao contrário, se os trabalhadores não fizessem o que determinavam os “patrões”, poderiam, até mesmo, ter seus salários reduzidos a pó.

A insatisfação dos trabalhadores era grande, daí surgiram as organizações operárias, a fim de diminuir as desigualdades sociais e debaterem sobre as questões trabalhistas. O objetivo era lutar por melhores condições de vida e de salários. Mais e mais operários reuniam-se para discutir tais problemáticas. Surgiram as primeiras paralisações, e a primeira greve organizada data-se de 1858, onde gráficos cariocas pararam por dias.

Com a implantação da indústria, os operários passaram a se organizar por ramos de atividade, diz-se, então, que daí é que surgiu o embrião dos sindicatos.

O primeiro Congresso Operário Brasileiro aconteceu em abril de 1906 no Rio de Janeiro. Os sindicalistas discutiam a situação dos operários. Reivindicavam, entre outras coisas, uma redução da jornada de trabalho para 8 horas diárias, um salário mínimo digno, férias, regulamentação do trabalho das mulheres e dos menores de idade.

Junto com as lutas sindicais cresciam também as mobilizações das massas trabalhadoras, e o Brasil, a partir de 1930 passa a ser um país industrializado. A classe operária está ainda mais organizada e as questões relativas ao trabalho e ao capital passaram para o campo da política e da polícia.

Em 1983, com fundação da Central Única dos Trabalhadores - CUT, as questões relativas ao Trabalho, direito dos trabalhadores e obrigações dos patrões, ganharam mais força. A CUT defende uma reforma sindical que valorize e que defenda, de fato, os trabalhadores. Defende uma representatividade sindical sólida, verdadeira e eficiente. Defende ainda, que se suas propostas forem aprovadas, estar-se-á de fato, democratizando as relações de trabalho no próprio local onde os trabalhadores exercem suas funções; garantindo assim, que a representação sindical esteja junto aos trabalhadores na defesa de seus interesses.

A fim de obter um consenso entre as diversas centrais sindicais, governo e empregadores, Luís Inácio Lula da Silva criou o Fórum Nacional do Trabalho – FNT. O FNT estabelece uma negociação coletiva em vários níveis.

Em síntese, pode-se dizer que a CUT obteve relevantes avanços junto ao FNT, principalmente em questões relativas ao Sistema Democrático das Relações de Trabalho, extinção gradual do imposto sindical, reconhecimento das Centrais Sindicais representativas e de suas estruturas de organização a partir dos sindicatos de base por ramo de atividade. Com os sindicatos de base, pode-se desenvolver campanhas com o objetivo de negociar acordos coletivos nacionais, estaduais e/ou regionais por ramo de atividade e liberdade sindical para qualquer novo sindicato que venha a ser fundado após aprovação da nova lei.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. O novo sindicalismo. São Paulo: Brasil Urgente, 1988.

BOITO JÚNIOR, Armando et al. O Sindicalismo brasileiro nos anos 80. 1990.

BRASIL. Estatuto da Central Única dos Trabalhadores. 2 ed. São Paulo: 2001.

BRASIL. Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008. Dispõe sobre o reconhecimento formal das centrais sindicais para os fins que especifica, altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências". Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11648.htm> Acesso em: 14 de junho de 2010.

BRASIL. Decreto nº 19.770, de 19 de março de 1931. Regula a sindicalização das classes patronais e operárias e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D19770.htm> Acesso em: 15 de junho de 2010.

BRASIL. Decreto Lei nº 1.402 de 05 de julho de 1939. Regula a associação em sindicatos. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/Ccivil/Decreto-Lei/Del1402.htm>> Acesso em: 19 de junho de 2010.

BRASIL. Fórum Nacional do Trabalho. Reforma sindical: perguntas e respostas. Ministério do Trabalho e Emprego. 2 ed. Revista e atualizada. 2005.

BRASIL. Resoluções da 9ª Plenária Nacional da CUT, São Paulo, 17 a 20/08/1999.

BRASIL. Resoluções do 8º CONCUR (Congresso Nacional da CUT), São Paulo, 03 a 07/03/2003.

COSTA, Cândida da. **Sindicalismo e democracia**: histórico, concepção e prática sindical da CUT. São Luís: EDUFMA, 2000.

COSTA, Cândida da; SILVA, Carmen Maria Sílvia da. **Dez anos de lutas e de sonhos**: resgate da trajetória do novo sindicalismo no Maranhão. São Luís, Desenvolvimento e Cidadania, 1995.

DIAS, Everardo. História das Lutas Sociais no Brasil. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1977 (1962).

GIANNOTTI, Vito. História das lutas dos trabalhadores no Brasil. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007.

MARETTI, Eduardo. Revista Fórum: outro mundo em debate. Ed. 50. maio de 2007. Disponível em: <RevistaForum.com.br> Acesso em: 18 de junho de 2010.

MARINHO, Luiz. **Reforma sindical:** avanço nas relações capital-trabalho. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br>>. Acesso em: 15 maio 2009.

NEGREIROS, Gilberto. Folha de São Paulo. Almanaque: 05 de janeiro de 1979. Disponível em: <http://almanaque.folha.uol.com.br/memoria_1.htm> Acesso em: 18 de junho de 2010.

REIS, Daniel Santos. Central Única dos Trabalhadores – CUT. A História CUT Nacional. Disponível em: <http://www.cutsp.org.br/historico/historico_nacional.htm> Acesso em: 14 de junho de 2010.

RODRIGUES, Iram Jácome. **Anos 90:** uma década de incertezas para o "novo sindicalismo". Proposta. Rio de Janeiro, v. 15, n. 50, p. 28-31, set. 1991.

_____. **Sindicalismo e política:** a trajetória da CUT. São Paulo: Scritta, 1997.

RODRIGUES, Leôncio Martins et al. O sindicalismo brasileiro nos anos 80. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

SANTOS, Sérgio dos. Jornal especial sobre a proposta da CUT para a Reforma Sindical e Trabalhista. Secretaria Nacional de Organização. São Paulo: 2003.

VIANA, Márcio Túlio Viana. **A reforma sindical:** entre o consenso e o dissenso. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/direito/article/viewFile/1734/1434>> Acesso em: 15 maio 2009.

REFERÊNCIAS CONSULTADAS

ALMEIDA, Maria Hermínia T. de. O corporativismo em declínio? In: DAGNINO, Evelina (Org.). **Anos 90: política e sociedade no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

ANASTÁSIA, Fátima; INÁCIO, Magna. Democracia, Poder Legislativo, interesses e capacidades.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho**: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 2 ed.. São Paulo: Cortez: UNICAMP, 1995.

BOITO JÚNIOR, Armando. O sindicalismo de Estado no Brasil. São Paulo: Hucitec, 1991.

COSTA, Cândida da. **Sindicalismo e cidadania**: análise da relação entre CUT e estado na construção da esfera pública no Brasil. São Luís: EDUFMA, 2000.

COSTA, Silvio. **Tendências e centrais sindicais**: o movimento sindical brasileiro 1978-1994. Goiânia: Editora da Universidade Católica de Goiás, 1995.

DUARTE, Ozéas. **Os mercadores de ilusão**: análise crítica do "sindicalismo de resultado". São Paulo: Brasil Debates, 1988.

MANGABEIRA, Wilma. **Dilemas do "novo sindicalismo"**: democracia e política em Volta Redonda. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/ANPOCS, 1993.

OLIVEIRA, Francisco et al. Uma alternativa democrática ao liberalismo. In: WEFFORT, Francisco. A democracia como proposta. Rio de Janeiro: Ibase, 1991.

SADER, Eder. Quando novos personagens entraram em cena. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SADER, Emir (Org.). Os movimentos sociais na transição democrática. São Paulo, Cortez, 1987.

SANTOS, Boaventura de Sousa; AVRITZER, Leonardo. Para ampliar o cânone democrático.